



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafmrorato@uol.com.br

A PREFEITA RENATA TORRES DE SENE
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS SALAS
DAS SESSÕES EM 01/02/2023

Presidente

Nobres Pares,

INDICAÇÃO Nº 262/2023
DE 20 DE JANEIRO DE 2023

INDICO à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais, solicitar a Exma. Senhora RENATA TORRES DE SENE, DD. Prefeita Municipal, para que realize o ESTUDO PARA ELABORAÇÃO DE DECRETO OU PROJETO DE LEI PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPTU- IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DE ÁREAS INTERDITADAS PELO PODER PÚBLICO DEVIDO AS ENCHENTES E DESMORONAMENTOS CAUSADOS PELAS CHUVAS NA CIDADE PELO PRAZO DA INTERDIÇÃO.

JUSTIFICATIVA

É importante destacar que já existe legislação sobre esta espécie de isenção em outras cidades do estado de São Paulo e que para uma cidade carente como Francisco Morato, a lei faz sentido em respeito a população que possui uma renda muito comprometida. Mui respeitosamente indico esta possibilidade na esperança, de como sempre, todo estudo e análise será feita com respeito e atenção.

Certo de poder contar com a habitual atenção de sua Excelência Senhora Prefeita, aguardo pronunciamento.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data supra.

AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL

Prof. AGNALDO VIDALI

-VEREADOR-

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE
RECEBIDO
DATA: 07-02-23
HORÁRIO: 14h55
POSTO: 115